



Estado de Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

LEI Nº 42

DE 28 DE ABRIL DE 1.983

T. Contas
Processo 33053
Folha n.º 46
Rubrica 0

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelos Serviços de Saúde e Assistência Social, o Crédito Especial de R\$ 450.000,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE;

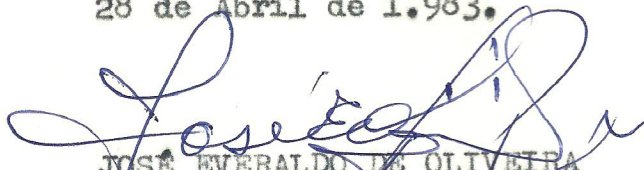
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelos Serviços de Saúde e Assistência Social, o Crédito Especial de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a cobrir Despesas com a Restauração e Ampliação do Tanque de Serventia Pública do Povoado Rio Real, neste Município.

Art. 2º - Os Recursos necessários à execução desta Lei, bem como a Classificação da Despesa serão especificadas através do Decreto do Poder Executivo, observando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, em
28 de Abril de 1.983.


JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA STELA DE SANTANA
SECRETÁRIA